



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº036/93 DE 28/05/93 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Dá denominação própria à Rua Projetada "B" do Conjunto Residencial Oscar Arieta Negrão desta cidade de Ibaíti-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- A Rua denominada projetada "B", do Conjunto Residencial **OSCAR ARIETA NEGRÃO**, desta cidade de Ibaíti - Pr., passa a denominar-se RUA OTÁVIO MULLER, em homenagem póstuma a este ilustre Ibaítense.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a colocação de, pelo menos 04 (quatro) placas indicativas, mencionando o nome da referida rua de acesso.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (28/05/93).


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL